



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

NATUREZA:

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS- MPC

REPRESENTADOS:

Empresas vencedoras de certames licitatórios:

A.R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS LTDA.;(sócio administrador Sr. Alex Romualdo Silva) TRATORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP (Sócio Administrador, Sr. Ronaldo Cordeiro Soares), CANAÃ DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA. EPP; (Sra. Núbia Alves Guedes Mercini); JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, (Sócio Administrador, Sr. Jonas oliveira Guedes), RETROMINAS COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, antiga Auto Minas (sócio administrador Sr. Messias Antônio Capistrano); SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., (sócio administrador Sr. Walter Luiz de Andrade), TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.;(sócio administrador Sr. Fernando José Rosa), CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME (Sócio Administrador, Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior); DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS – ME (empresário individual Sr. Dimas Fulgêncio); V.C.P VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA. (sócio administrador Sr. Geraldo Ribeiro Leite, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n. 007/2017, entende-se que merecem prosperar os argumentos apresentados na defesa e, por consectário improcedente a Representação contra eles.

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

De acordo com a informação técnica anexada ao SGAP, peça 76, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator, peça 68, do SGAP.

1ª CFM/DCEM, 26 de julho de 2022.

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA

Coordenador de Área

TC – 3212-1